



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

PORTARIA Nº 496/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, XI, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a decisão administrativa proferida em 17 de julho de 2020 pelo Presidente do Tribunal Superior Eleitoral no Procedimento Administrativo SEI nº 2020.00.00002181-9;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.611/2019, que trata dos atos gerais do processo eleitoral para as Eleições 2020;

CONSIDERANDO o art. 31 da Resolução TRE-MT 2.511/2020, que dispõe sobre os atos gerais para as eleições municipais de 2020, bem como para a renovação da eleição para um cargo de senador e suplentes no Estado de Mato Grosso,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 08830.2020-3,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer que cada partido ou coligação poderá nomear 2 (dois) fiscais diante de cada mesa receptora de votos, para atuação concomitante nas eleições municipais 2020 e suplementares para um cargo de senador e suplentes.

Art. 2º Aplicam-se subsidiariamente à renovação do pleito de que trata a Resolução TRE-MT nº 2.505/2020 as disposições constantes do Capítulo II – Da Fiscalização perante as Mesas Receptoras, da Resolução TSE nº 23.611/2020, conforme previsto no art. 1º, parágrafo único, da Resolução TRE-MT nº 2.511/2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2020.

Desembargador **GILBERTO GIRALDELLI**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO GIRALDELLI, PRESIDENTE TRE-MT**, em 05/11/2020, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0223508** e o código CRC **B3F504EF**.

